

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL**

PORTARIA Nº 0036/2021-SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO a Lei Nº 2.337, de 12 de setembro de 2018 a qual cria a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, no seu art. 67, e seus respectivos parágrafos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.728, de 29 de junho de 2017, publicado no DOM nº 4155, da mesma data, que institui e regulamenta o Sistema de Recebimento de Material e o Sistema de Estoque de Material no âmbito das autarquias, fundações e órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE :

I – INSTITUIR Comissão de Recebimento de Materiais, em cumprimento ao disposto no Parágrafo único, do art. 4º, do Decreto nº 3.728, de 29 de junho de 2017.

II – DESIGNAR, para compor a referida Comissão os servidores adiante identificados:

MEMBRO DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO	MATRICULA
Osmar Melo Alves	138.276-4A
Cibelle Vieira do Nascimento	137.397-3A
Fernando Matheus de Moraes Campos	137.134-7A
MEMBRO DO RECEBIMENTO DEFINITIVO	MATRICULA
Andrea Saldanha Pessoa	137.394-3B
Cibelle Vieira do Nascimento	137.397-3A
Osmar Melo Alves	138.276-4A
Fernando Matheus de Moraes Campos	137.134-7A
Moisés Cunha de Oliveira	137.414-1A
Gabriel Carneiro da Silva	137.425-7A

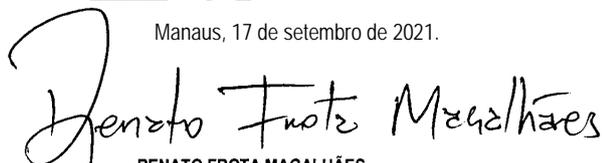
III – ESTABELECEER, que no caso de recebimento de serviços específicos, a SEMACC poderá emitir Portaria com a indicação de outros técnicos.

IV - ESTABELECEER que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

V - DETERMINAR que este ato tenha seus efeitos a contar de 20 de junho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de setembro de 2021.


RENATO FROTA MAGALHÃES
 Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
 Centro e Comércio Informal – SEMACC

PORTARIA Nº 037/2021-SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da lei Nº 1.522, de 27 de outubro de 2010, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 21 desta Lei.

CONSIDERANDO a Lei Nº 2.337, de 12 de setembro de 2018 a qual cria a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC.

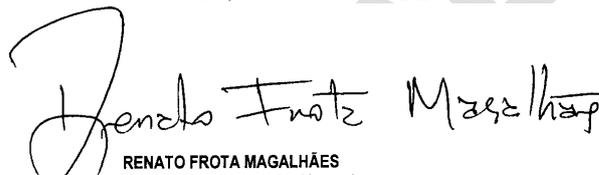
RESOLVE :

I – DESIGNAR os servidores adiante identificados como responsáveis pelo serviço de Controle Interno, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC.

NOME	MATRICULA
PAULA MICHELLE SANTOS VIANA (Titular)	118.248-0G
VALDISUZY BARROS DE LIMA PEDROSA (Suplente)	137.451-6A

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de setembro de 2021.


RENATO FROTA MAGALHÃES
 Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
 Centro e Comércio Informal – SEMACC

INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº. 096/2021 – GAB/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade da realização da fase das amostras do Pregão Eletrônico n 180/2021 – CML/PM, que tem como objetivo Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de sinalização do tipo horizontal, vertical e semaforica compreendendo o fornecimento, implantação e manutenção em Manaus para atender as necessidades estabelecidas pelo Instituto Municipal de Mobilidade Urbana-IMMU, conforme Termo de Referência;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2021/14908/14968/00001.

RESOLVE

I – DESIGNAR os servidores Uarodi Pereira Guedes (matrícula: 010.849-9-A), Domingos Sávio Albino Sampaio (matrícula: 011808-7A) Mesaque Silva de Oliveira (matrícula: 011214-3A) e José Eduardo Ferreira Siqueira (matrícula: 012.409-5B) para compor a Comissão para realização da fase das amostras do mencionado Pregão Eletrônico.

II – DETERMINAR aos referidos servidores competência para emitir parecer de aprovação ou reprovação da fase das amostras do referido procedimento licitatório.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CUMPRA-SE, ANOTE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Instituto de Mobilidade Urbana - IMMU, em Manaus, 20 de setembro de 2021.


PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
 Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU